



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 23 de Junho de 2020 / Ano V / Edição 323

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

<b>SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>p. 01</b>
Departamento de Licitação .....	p.01
<b>SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>p.01</b>
<b>SEÇÃO III – INEDITORIAS .....</b>	<b>p.01</b>

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 28/2020 -**  
Ante a fundamentação declinada pelo Pregoeiro que conduziu o presente certame, por conveniência e oportunidade da Administração, ante manifesto e inequívoco interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, substanciado na adoção de medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas o distanciamento social a fim de evitar aglomerações, decido, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Ibirarema, 19 de junho de 2020. THIAGO ANTÔNIO BRIGANO - Prefeito Municipal.

**Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 29/2020 -**  
Ante a fundamentação declinada pelo Pregoeiro que conduziu o presente certame, por conveniência e oportunidade da Administração, ante manifesto e inequívoco interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, substanciado na adoção de medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas o distanciamento social a fim de evitar aglomerações, decido, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Ibirarema, 19 de junho de 2020. THIAGO ANTÔNIO BRIGANO - Prefeito Municipal.

**Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 30/2020 -**  
Ante a fundamentação declinada pelo Pregoeiro que conduziu o presente certame, por conveniência e oportunidade da Administração, ante manifesto e inequívoco interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, substanciado na adoção de medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas o distanciamento social a fim de evitar aglomerações, decido, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Ibirarema, 19 de junho de 2020. THIAGO ANTÔNIO BRIGANO - Prefeito Municipal.

**Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 31/2020 -**  
Ante a fundamentação declinada pelo Pregoeiro que conduziu o presente certame, por conveniência e oportunidade da Administração, ante manifesto e inequívoco interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, substanciado na adoção de medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas o distanciamento social a fim de evitar aglomerações, decido, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Ibirarema, 19 de junho de 2020. THIAGO ANTÔNIO BRIGANO - Prefeito Municipal.

**Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 32/2020 -**  
Ante a fundamentação declinada pelo Pregoeiro que conduziu o presente certame, por conveniência e oportunidade da Administração, ante manifesto e inequívoco interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, substanciado na adoção de medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas o distanciamento social a fim de evitar aglomerações, decido, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Ibirarema, 19 de junho de 2020. THIAGO ANTÔNIO BRIGANO - Prefeito Municipal.

**Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 33/2020 -**  
Ante a fundamentação declinada pelo Pregoeiro que conduziu o presente certame, por conveniência e oportunidade da Administração, ante manifesto e inequívoco interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, substanciado na adoção de medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas o distanciamento social a fim de evitar aglomerações, decido, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório. Ibirarema, 19 de junho de 2020. THIAGO ANTÔNIO BRIGANO - Prefeito Municipal.

## SEÇÃO II

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEÇÃO III

### INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão  
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo  
SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja  
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link  
Diário Oficial Eletrônico.